



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

CÓDIGO

RD0527

VERSÃO

1

PÁGINA

1/1

TÍTULO

Venda de mercadorias pelos associados

VIGÊNCIA

16/11/05

A Diretoria do Minas Tênis Clube, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

Art. 1º. Fica vedado a qualquer pessoa, fazer venda de mercadorias dentro das dependências do Clube, sob qualquer título, ressalvadas aquelas que tiverem firmado contrato com o Clube para esta finalidade.

Art. 2º. Toda mercadoria que estiver sendo comercializada sem a prévia autorização será apreendida e devolvida ao proprietário fora das dependências do Clube, devendo o funcionário responsável fazer a imediata ocorrência para a Diretoria.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Clube.

Esta Resolução foi aprovada na Reunião de Diretoria nº 1423 de 16/11/05 e substitui a Portaria Nº 009/MTC de 01/12/1993.

ELABORADOR

GEOP

KOUROS MONADJEMI

CONTROLE